

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**PLANO DE APLICAÇÃO FMMA/2021**

**PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 2021**

**RESOLUÇÃO Nº 02 de 20 de julho de 2021**

“APROVA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 17.166, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia nº 2902, de 12 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Código Municipal de Meio Ambiente de Porto Velho, Lei Complementar nº.138 de 28 de dezembro de 2001, que define as Políticas Municipais de Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, tem a competência para aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme a Lei Complementar nº.138 de 28 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO** que o COMDEMA tem competência para acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais destinados na gestão ambiental conforme a Lei Complementar nº.138 de 28 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO** a ata de de 20 de julho de 2021 da Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Porto Velho – COMDEMA, órgão colegiado autônomo de caráter consultivo e deliberativo, instituído pela Lei Complementar nº.138 de 28 de dezembro de 2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **APROVAR** o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme Anexos I e II integrante desta Resolução.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de julho de 2021.

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**

Presidente COMDEMA

**ANEXO I**

Saldo Orçamentário Inicial/LOA 2021			
<b>PROGRAMA:</b> 350 – DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
<b>OBJETIVO:</b> Implemento do ambiente natural viável à manutenção das condições de vida para as pessoas e para as espécies, garantindo a qualidade de vida para o homem, tendo em conta a habitabilidade, a beleza do ambiente e sua função como fonte de energias renováveis.			
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	VALOR RS
16.31.18.542.350.2.911 – Realização de eventos/ações de educação ambiental	3.3.90.30	1000	220.000,00
16.31.542.350.2.912 – Promover a gestão das políticas públicas sustentáveis/mudanças climáticas	3.3.90.30	1000	110.822,00
	3.3.90.39	1000	150.000,00
	4.4.90.52	1017	320.000,00
16.31.18.542.350.2.913 – Produção, plantio e monitoramento de mudas/cidade + verde	3.3.90.37	1000	212.000,00
	3.3.90.30	1017	220.000,00

	3.3.90.37	1017	200.000,00
	4.4.90.52	1017	300.000,00
16.31.18.542.350.2.914 – Criação e demarcação de novas Uc's/gestão verde	3.3.90.30	1017	150.000,00
	3.3.90.39	1017	100.000,00
16.31.18.542.350.2.915 – Elaboração e implementação dos planos de manejo das Ucs/Gestão Verde	3.3.90.30	1.017	200.000,00
	3.3.90.39	1.017	100.000,00
16.31.18.542.350.2.916 – Gestão de App's e áreas verdes/gestão verde	3.3.90.30	1017	100.000,00
	3.3.90.39	1017	50.000,00
	4.4.90.52	1017	100.000,00
<b>PROGRAMA:</b> 352 – PROTEÇÃO AMBIENTAL			
<b>OBJETIVO:</b> Fortalecer as atividades de acompanhamento e fiscalização ambiental de forma a proporcionar o controle da utilização dos ativos naturais.			
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR RS</b>
16.31.18.542.352.2.917 – Promover o acompanhamento da qualidade do meio ambiente	3.3.90.30	1017	60.000,00
	4.4.90.52	1017	150.000,00
16.31.18.542.352.2.918 – Promover a fiscalização da exploração de recursos	3.3.90.30	1017	100.000,00
	4.4.90.52	1017	120.000,00
16.31.18.542.352.2.919 – Promover o controle da cobertura vegetal, dos desmatamentos e das queimadas	3.3.90.30	1017	13.530,00

**RECURSOS INICIAL:**

RECURSOS FONTE 1000 = R\$ 692.822,00

RECURSOS FONTE 1017 = R\$ 2.283.530,00

TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS AO FMMA: R\$ 2.976.352,00

**OBSERVAÇÃO: Contingenciamento de 35% (trinta e cinco por cento) conforme art. 1º do Decreto nº 616 de 26 de março de 2020.****ANEXO II****PLANO DE APLICAÇÃO/2021**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, foi instituído através da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001.

O Art. 135 da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001 prevê:

“O Fundo Municipal de Meio Ambiente, que se vincula à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é de natureza contábil e tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente como um todo, visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Porto Velho, competindo a sua administração ao presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente COMDEMA, que será o gestor financeiro do Fundo, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, aplicar os recursos de acordo com o plano aprovado pelo COMDEMA.”

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Meio Ambiente é a programação da distribuição dos recursos para custear a execução dos projetos/ações consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA.

A liberação dos recursos existentes no FMMA ocorrerá mediante aprovação do Plano de Aplicação aprovado pelo COMDEMA.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável elaborou o presente plano de aplicação distribuindo os recursos por área prioritária, para retratar detalhadamente os projetos/ações que serão custeadas com os recursos do FMMA durante o exercício de 2021, visando a apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA.

O valor total orçado para o exercício de 2021 é de **R\$ 1.934.628,80**

<b>PROGRAMA:</b> 350 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL
---

OBJETIVO: Implemento do ambiente natural viável à manutenção das condições de vida para as pessoas e para as espécies, garantindo a qualidade de vida para o homem, tendo em conta a habitabilidade, a beleza do ambiente e sua função como fonte de energias renováveis.				
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	AÇÃO	EMPENHOS	VALOR RS
16.31.18.542.350.2.911-Realização de eventos/ações de educação ambiental	3.3.90.30	Aquisição de material gráfico para os projetos: SEMEIA, A3P, In situ Biodiversidade e Educação Ambiental	Emp 3701 \$\$ 24.200,00 (manut. veículo)	RS 143.000,00
16.31.542.350.2.912 – Promover a gestão das políticas públicas sustentáveis/mudanças climáticas	3.3.90.30	Aquisição de peças para manutenção de veículo (30.000,00)	Emp 3707 RS 5.000,00	RS 0,00
		Aquisição de suprimentos de informática (R\$ 20.000,00)		
		Aquisição de placas educativas (R\$ 22.034,30)		
	3.3.90.39	Curso de capacitação Aplicação da (Norma NBR 1015. (R\$ 40.000,00) (FISCALIZAÇÃO)		RS 0,00
		Manutenção de veículos. (R\$ 17.500,00)	Emp. 3711 RS 17.500,00	
		Locação de Impressoras (R\$ 40.000,00)		
4.4.90.52	Projeto ECOMORAR- Aquisição de equipamentos workstation para atividades de processamento de imagens por drone. (R\$ 54.000,00)		RS 0,00	
	Aquisição de equipamentos de informática (computador, notebook, tela de projeção, impressora), armário, picotador de papel para atender o DLA, DGPA e LICENCIAMENTO. (154.000,00)			
16.31.18.542.350.2.913 – Produção, plantio e monitoramento de mudas/cidade + verde	3.3.90.37	Termo de acordo de Cooperação REEDUCANDO		RS 137.800,00
	3.3.90.30	Aquisição de Material de Limpeza Pública (R\$ 30.000,00)		RS 0,00
		Aquisição de insumos para o viveiro municipal (R\$ 50.000,00)		
		Aquisição de EPI (R\$ 15.000,00)		
		Aquisição de suprimentos de Informática (R\$ 7.000,00)		
		Peças e acessórios para manutenção de veículo (21.000,00)	Emp. 3708 RS 6.706,25	
	Aquisição de Uniforme (R\$ 20.000,00)			
	3.3.90.37	Termo de acordo de Cooperação REEDUCANDO.		RS 130.000,00
4.4.90.52	Aquisição de equipamentos permanentes para a equipe de arborização urbana, sendo roçadeiras, sopradores, motopoda, motosserra e computador, bebedouros e outros. Aquisição de equipamentos e mobiliários para o viveiro municipal. Aquisição de computador com servidor compatível ao programa de monitoramento de mudas plantadas e árvores já existentes.		RS 195.000,00	
16.31.18.542.350.2.914 – Criação e demarcação de novas Uc's/gestão verde	3.3.90.30	Aquisição de placas indicativas e Aquisição de Material Gráfico.		RS 97.500,00
	3.3.90.39	Curso de Manejo de Árvore Urbana, e Curso de paisagismo.		RS 65.000,00
16.31.18.542.350.2.915-Elaboração e implementação dos planos de manejo	3.3.90.30	Aquisição de mudas, grama e material de limpeza pública		RS 130.000,00
	3.3.90.39	Contratação de empresa para elaboração de plano de manejo		RS 65.000,00

das Ucs/Gestão Verde		participativo	
16.31.18.542.350.2.916 – Gestão de App's e áreas verdes/gestão verde	3.3.90.30	Aquisição de grama para plantio em área de APP e áreas verdes, canteiros centrais, praças, eco parques, etc.	R\$ 65.000,00
	3.3.90.39	Contratação de empresa para mapeamentos, topografia, ortofotos para monitoramento	R\$ 32.500,00
	4.4.90.52	Aquisição de sistema de irrigação para o viveiro municipal	R\$ 65.000,00
<b>Total RS</b>			<b>R\$ 1.646.334,30</b>

<b>PROGRAMA:</b> 352 PROTEÇÃO AMBIENTAL			
<b>OBJETIVO:</b> Fortalecer as atividades de acompanhamento e fiscalização ambiental de forma a proporcionar o controle da utilização dos ativos naturais.			
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR RS</b>
16.31.18.542.352.2.917 Promover o acompanhamento da qualidade do meio ambiente	3.3.90.30	Aquisição de EPI's e Uniformes	39.000,00
	4.4.90.52	Aquisição de computadores, mesas e armários para o DLA	97.500,00
16.31.18.542.352.2.918 Promover a fiscalização da exploração de recursos	3.3.90.30	Aquisição de EPI's e Uniformes	65.000,00
	4.4.90.52	Aquisição de drones e mobiliário (armários, mesas e cadeiras), computadores.	78.000,00
16.31.18.542.352.2.919 Promover o controle da cobertura vegetal, dos desmatamentos e das queimadas	3.3.90.30	Aquisição de EPI's.	8.794,50
<b>Total RS</b>			<b>R\$ 288.294,50</b>
<b>Total Geral RS</b>			<b>R\$ 1.934.628,80</b>

Porto Velho, 20 de abril de 2021.

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**  
Presidente do COMDEMA

**Publicado por:**  
Júlia Roberta Melgar Pereira  
**Código Identificador:**0FD80988

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/09/2021. Edição 3055  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>